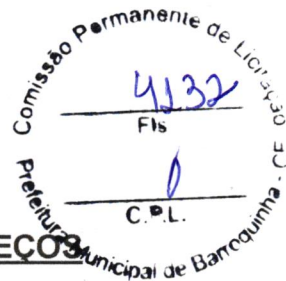




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

2023.10.02.02-TP

Aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e vinte e três, elabora-se parecer técnico de Engenharia Civil, cujo responsável técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Antonio Jeferson Rodrigo Aguiar Mendonça, autor da elaboração do projeto básico da TOMADA DE PREÇOS 2023.10.02.02-TP e responsável pela análise da qualificação técnica das empresas participantes e dos recursos da referida licitação, interposto pela licitante: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 21.691.178/0001-40 com seu nome de fantasia denominada de: **EMME ENGENHARIA - ME**.

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, lançou certame para a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO C/REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TOMADA DE PREÇOS 2023.10.02.02-TP**, com data de abertura para habilitação, no dia 22 (vinte e dois) de novembro de dois mil e vinte e três, às 08:30h, conforme ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOS FATOS

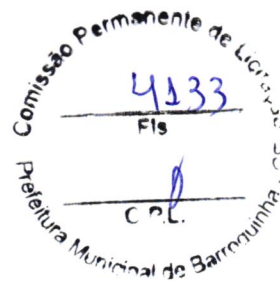
CONSIDERANDO, que os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor total unitário igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global do orçamento, e que tenham relevância técnica/valor significativo à contratação. As quantidades exigidas devem respeitar o limite máximo de 50% das quantidades licitadas para o serviço específico, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008.

Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacidade Técnica Operacional se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50 % (cinquenta por cento) das quantidades para o serviço específico.

CONSIDERANDO, A Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica), é dada por meio da apresentação de certidões e/ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a





execução de serviços similares ou de complexidade tecnológica e operacional **EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, às parcelas de maior relevância do objeto a ser contratado, estabelecidas abaixo, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Súmula nº 263/2011-TCU.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

DA ANÁLISE

Tendo em vista a previsão legal supra, considerando o recurso apresentando pela licitante e após reanálise dos documentos de habilitação da licitante, decidiu-se pela continuidade da **INABILITAÇÃO** da mesma, em relação ao item **4.2.3.2 SUBITEM b) DA CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL**, pois a empresa apresentou CAT com item de característica **INFERIOR** ao previsto no referido edital de licitação, em relação a parcela **Assentamento de Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(Comprimento X Base Inferior X base Superior X Altura), para Vias Urbanas (uso viário) AF 06/2016**; sendo apresentado em seus acervos de nº 316530/2023, 311190/2023 e 266498/2022 item com a seguinte descrição:

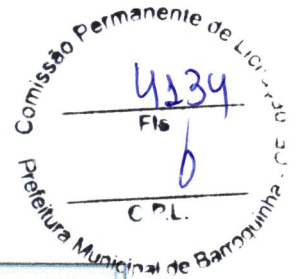
- **BANQUETA DE MEIO FIO MOLDADO NO LOCAL.**

Salienta-se que o objeto citado, possui características **INFERIORES**, ao solicitado no edital do certame, pois o mesmo trás claro e coeso, que licita MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO, especificando detalhadamente as dimensões necessárias, contudo, a licitante oferta item com **CAPACIDADE TECNOLÓGICA ABAIXO** do pretendido.

No tocante a premissa apresentada pela empresa no seu recurso, conforme mostrado abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- CAT Nº 316530/2023 (pag. 29 a 35)

DRENAGEM				
14.11		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	530,00

- CAT Nº 311190/2023 (pag. 36 a 42)

DRENAGEM				
14.9		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	402,00

- CAT Nº 266498/2022 (pag. 43 a 46)

4.10	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	M3	12,00
4.11	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	884,00

RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.

Cabe frisar ainda, que a licitante apresentou outro acervo técnico de nº287587/2022, item que se aproxima do que exige o edital, entretanto, com dimensões **INFERIORES**, ao solicitado no edital do certame, como por exemplo o item **BANQUETA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15m)**, conforme imagens abaixo.

- CAT Nº 287587/2022 (pag. 47 a 49)

4.6	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	200,00
-----	-------	--	---	--------

RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.

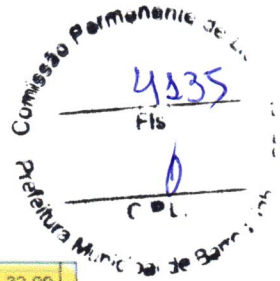
Em relação ao item **4.2.3.2 SUBITEM c) DA CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL**, a empresa apresentou CAT 's de nº 316530/2023 e 311190/2023, com itens de características **IGUAL OU SUPERIOR** ao previsto no referido edital de licitação, em relação a parcela **Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado, in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, AF 08/2022**; na qual possuam itens com as seguintes descrições:

•CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTO C/BASE DE CONCRETO e • PISO DE CONCRETO FCK=15 Mpa ESP=12 cm, ARMADO C/TELA DE AÇO, conforme imagem abaixo:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- CAT Nº 316530/2023 (pag. 29 a 35)

10.11	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	32,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS, ARCONDICIONADO E GÁS		

- CAT Nº 311190/2023 (pag. 36 a 42)

10.2	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm ARMADO C/ TELA DE AÇO	M2	1.450,00
10.3	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2	1.450,00
10.12	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	32,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS		

RECORTE DE TEXTO DO RECURSO IMPOSTO PELA LICITANTE.


Salienta-se que os objetos citados, possuem características **IGUAIS OU SUPERIORES**, ao solicitado no edital do certame, características dos materiais empregados semelhantes e com as quantidades mínimas exigidas para habilitação.

Com tudo isso, as Certidões de Acervos Técnicos apresentada no recurso, que se enquadram como **Atestado Operacional** da empresa **EMME ENGENHARIA-ME.**, contém itens com semelhança e complexidade compatíveis com aqueles solicitados no certame (IGUAIS OU SUPERIORES), para o **subitem c) do item CATEGORIA TÉCNICA OPERACIONAL**, mas nessas mesmas, para responder a inabilitação pelo **subitem b), da mesma categoria**, apresenta itens, ora seja com complexidade tecnológica INFERIOR ao solicitado, ora com complexidade tecnológica semelhante, entretanto, com dimensões inferiores ao exigido para habilitação.

DO JULGAMENTO

Em virtude dos fatos mencionados e perante o amparo legal, mantém-se a empresa **EMME ENGENHARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.691.178/0001-04, **INABILITADA**.

Barroquinha-Ce, 20 de dezembro de 2023.


ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RNP- 061933319-7 CE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 061933319-7

